



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati.

### 2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Trata-se da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de programas e serviços da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

### 3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE – EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACORDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 PLENÁRIO:

**Considerando** o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequências, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendido, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**Considerando** que os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

**Considerando** que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência e seus anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e / ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

**Considerando** que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;



**Considerando** que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

**Considerando** que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por Lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem o lote específico, guardada a devida especificidade do objeto do lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes. Mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Salienta-se ainda que todos os preços unitários devem ser apresentados conforme valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços validos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimento, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como: igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

#### **4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 10(dez) dias no endereço Rua Cel Alexandrino, 268 - Centro, Aracati - CE, 62800-000.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:



- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

## 5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - HORTIFRUTI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>ALHO</b> (TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO E INTEGRO) – ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, INTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO, CONTENDO 1KG CADA. ´=-	KG	1.136
02	<b>BATATA DOCE</b> (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO NA HORA DA ENTREGA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1.664
03	<b>BATATA INGLESA</b> (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	2.832
04	<b>CEBOLA BRANCA</b> (IN NATURA) – ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	KG	2.832
05	<b>CENOURA</b> (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	2.832
06	<b>CHEIRO-VERDE</b> (CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA) – ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	4.877
07	<b>PIMENTÃO VERDE</b> (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1.332
08	<b>TOMATE</b> (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS	KG	2.464



	TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA		
09	<b>CHUCHU</b> (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	2.656
10	<b>JERIMUN</b> (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: JERIMUM FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	1.864
11	<b>REPOLHO BRANCO</b> - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.296
12	<b>ALFACE KG</b> - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	560
13	<b>BANANA PRATA</b> (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	KG	1.664
14	<b>LARANJA</b> (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	2.464
15	<b>MAÇÃ FRESCA</b> (NACIONAL) – ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	2.384
16	<b>MELANCIA FRESCA</b> (INTEGRA) – ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.728
17	<b>MELÃO FRESCO</b> (INTEGRO) – ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.920
18	<b>MAMÃO FORMOSA</b> (COMUM) TAMANHO GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	2.464
<b>LOTE 02 - ADOÇANTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO	FRASCO	100



	DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
<b>LOTE 03 - CEREAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1</b> – ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.600
02	<b>CAFÉ (250G)</b> – ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	6.256
03	<b>ARROZ PARBOLIZADO:</b> LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM O MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 01KG, (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	4.400
04	<b>ARROZ BRANCO-</b> POLIDO, NÃO PARBORIZADO, GRÃOS INTEIROS LONGO, FINO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	4.200
05	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.680
06	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG</b> - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 QUILO (KG), ACONDICIONADO LIVRE DE INSETOS ELOU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.500



07	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DA MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO LADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	150
08	<b>FECULA DE MANDIOCA</b> – ESPECIFICAÇÃO: FECULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KG	1.831
09	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	2.500
10	<b>FEIJÃO PRETO-</b> TIPO 1: CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO – SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS IMATUROS, MOFADO.	KG	3.000
11	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1.850
12	<b>MASSA DE MILHO 500G</b> – ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	3.463
13	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G:</b> MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTA DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	7.000



14	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR</b> - PROTEÍNA DE SOJA PRÉ-COZIDA E TEXTURIZADA, SABOR CARNE VERMELHA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005). EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA. LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1.200
15	<b>OLEO DE SOJA REFINADO</b> -PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	2.000
<b>LOTE 04 - MARGARINA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>MARGARINA VEGETAL</b> LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, O TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
<b>LOTE 05 - RAPADURA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>RAPADURA NATURAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE OTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AÇUÇAR E MELAÇO DE CANA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 250G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	UND	1.570
<b>LOTE 06 - CONDIMENTOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>COLORÍFICO</b> - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	KG	200



	FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.		
02	<b>EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 G</b> -CONCENTRADO. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	400
03	<b>TEMPERO LÍQUIDO 500ML</b> INGREDIENTES VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, SAL, ALHO, PIMENTÃO, COENTRO, CEBOLINHA, LOURO, COMINHO, PIMENTA DO REINO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO.	UND	2.059
04	<b>TEMPERO EM PO 60G</b> - EMBALAGEM EM SACHÊ 60G DO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
05	<b>TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 57G</b> - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS. E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PAPELÃO CONTENDO 02 CUBOS 21G DO PRODUTO.	CAIXA	1.200
06	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL 200ML</b> — EMBALAGEM CAIXA COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UND	960
07	<b>LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G</b> - EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	800
08	<b>KETCHUP TRADICIONAL SACHE 340G</b> - CONCENTRA. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 340G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	1.300
09	<b>MAIONESE TRADICIONAL SACHE 200G</b> - EMBALAGEM EM SACHÊ 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	1.580
10	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 200G</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE,	LATA	960



	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
11	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - ESPECIFICAÇÃO. VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND	540
12	<b>PIMENTA DO REINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	604
13	<b>SAL REFINADO</b> - UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ETREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES. DATA DE VAUDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	880
<b>LOTE 07 – PIPOCAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> – MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMBALAGEM DE 500G.	PCT	300
02	<b>PIPOCA INDUSTRIALIZADA</b> - SUPER TORRADAS, ESPECIAIS, COM SABOR MANTEIGA.INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA RECONSTITUIDO DE MANTEIGA. EMBALAGEM PLASTICA DE 15G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2.000
<b>LOTE 08 – BOMBONS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>BOMBONS</b> - BALA MASTIGAVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOCE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLASTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	2.500
02	<b>PIRULITO BOLA CHICLE</b> SABOR TUTTI FRUTI-INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR, XAROPE DE GLICLOCE, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLASTICO COM 120G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADES MINIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2.500
<b>LOTE 09 - POLPAS</b>			



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QNTD
01	<b>POLPA DE FRUTA ACEROLA</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
02	<b>POLPA DE FRUTA ABACAXI</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
03	<b>POLPA DE FRUTA CAJU</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
04	<b>POLPA DE FRUTA CAJÁ</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
05	<b>POLPA DE FRUTA TAMARINDO</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	640
06	<b>POLPA DE FRUTA MARACUJÁ</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	640
07	<b>POLPA DE FRUTA MANGA</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
08	<b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	640
<b>LOTE 10 – MISTURAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G)</b> – ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL) EMBALADO EM 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1.632
02	<b>FARINHA LÁCTEA 210G</b> – MIX DE CEREAIS MULTIGRÃOS E LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO SACHE CONTENDO 210G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PACOTE	2.000
03	<b>MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA</b> (TIPO TRADICIONAL). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEM	UND	1.280
04	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT</b> – ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PARK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	10.240
05	<b>ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ. REFIL ECONÔMICO, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR. PACOTE</b>	UND	4.000



	COM 400G.		
06	<b>CEREAL DE ARROZ</b> – CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODORE CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 230G DO PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	1.728
<b>LOTE 11 - LEITES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 12 VITAMINAS, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS COMO MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODORE: AGRADÁVEL. NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	2.240
02	<b>LEITE INTEGRAL UHT</b> – ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, PP, ACIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO E CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, CONTEM LACTOSE – NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	848
03	<b>LEITE DE SOJA NATURAL</b> – ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLUTEN ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FOSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ACIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, B2, B6, A, COBRE, ACIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM EM SACHE DE 300G.	SACHÊ	1008
04	<b>LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1 LITRO)</b> – ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C, D, FERRO E ZINCO. PRODUTO SEM	LITRO	240



	ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICILIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, NÃO CONTEM GLÚTEN.		
05	<b>LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - 0 A 6 MESES,</b> LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	200
06	<b>LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - 6 A 12 MESES,</b> LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	200
07	<b>LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - LACTOSE,</b> ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE <b>LEITE</b> HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACÁRIDOS, ÓLEO DE <b>PEIXE</b> , L-ARGININA, VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381).	LATA	300



08	<b>LEITE EM PÓ COM 400 GRAMAS - CONCENTRADO</b> PROTEICO DE SORO DE LEITE HIDROLISADO, ÓLEOS VEGETAIS (ESTRUTURADO DE PALMA, COLZA, COCO GIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, B12, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	300
<b>LOTE 12 – PÃES E BOLACHAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>BISCOITO DOCE SORTIDO:</b> ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	2.900
02	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> BISCOITO TIPO CREAM CREACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	1.920
03	<b>BISCOITO TIPO MARIA:</b> BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, VITAMINA B9, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	1.920
04	<b>BISCOITO SALGADO POPULAR 400G</b> INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC N° 263 22109/05 ANVIS.A/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA ( RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02 RDC N° 123 DE 13/05/04, RDC N° 266 DE 22/09/05, LEI N° 10674/03)	PCT	2.100
05	<b>BROINHAS DE LEITE</b> 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,	UND	1.100



	ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS. CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.		
06	<b>PÃO TIPO HOT DOG PACOTE C/10 UNIDADES</b> - PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO), ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, MOFO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CHEIRO E ODOR CARACTERÍSTICO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. E PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 01 (UM) DIA E VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS, DENTRO DOS QUAIS NÃO DEVERÁ HAVER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, COMO MURCHAR E PRESENÇA DE FUNGOS EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 50G. NO RÓTULO DEVE AINDA APRESENTAR INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.	PCT	1.090
07	<b>BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 55G</b> - BISCOITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC N° 263 22/09/05 ANVISAIMS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA RDC NP 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04, RDC N° 266 DE 22/09/05, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 55G DO PRODUTO.	UND	10.240
<b>LOTE 13 - FRIOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO</b> -QUEIJO QUE SE OBTÉM PELA COAGULAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO POR MEIO DE AÇÃO ISOLADA OU COMBINADA DO	KG	150



	COALHO, FERMENTO LÁCTICO, CALOR OU OUTRO AGENTE COAGULANTE SEGUIDO PELA DRENAGEM.		
02	<b>PRESUNTO SUÍNO FATIADO</b> — DE PERNA TRASEIRA DE PORCO, DEPOIS DE SALGADA E DEFUMADA. O PRESUNTO DEVE SER CRU, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA, ÚMIDA EXSUDANDO LIQUIDO, NEM EXALAR ODORES ANORMAIS. O ACONDICIONAMENTO DO QUEIJO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS EM SACO TERMO ENCOLHÍVEL OU FILME TERMO FORMÁVEL, IMPRESSO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	250
03	<b>SALSICHA DE FRANGO PARA HOT-DOG</b> - ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA DE FRANGO, PARA HOT-DOG, DE CARNE EM CONSERVA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA N° 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.520
<b>LOTE 14 - OVOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>OVO DE GALINHA C/30 UNIDADES</b> -BRANCO, MÉDIO, PESO IGUAL OU SUPERIOR A 45 GRAMAS (G). EMBALAGEM PRIMÁRIA (BANDEJA) COM 30 UNIDADES (UND). INTEIROS, SEM RACHADURAS, LIVRE IMPUREZA ELOU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BANDEJA	560
<b>LOTE 15 - CARNES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNTD</b>
01	<b>CARNE BOVINA MOLDA</b> - (COXAO MOLE) DE 1A QUALIDADE (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VACUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	6.400
02	<b>CARNE BOVINA</b> (COSTELA EM CUBOS) (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VACUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER	KG	6.000



	CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.		
03	<b>CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA</b> ( BIFE DE COCHÃO MOLE) ESPECIFICAÇÃO: CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. INVIOLADOS E INTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA.	KG	2.356
04	<b>LINGUIÇA TOSCANA KG</b> - CARNE DE PORCO, ADICIONADA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS, A CARNE DEVE ESTAR COM UMA COLORAÇÃO BASTANTE NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO SIF. VALIDADE DE 90 DIAS.	KG	6.000
05	<b>FRANGO CONGELADO</b> (MÁXIMO PERMITIDO DE AGUA COM DESCONGELAMENTO) -ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO, MÉTODO DE GOTEJAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA N°210, DE 10/11/1998, DO DAS/DIPOA}.	KG	6.800
06	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> • ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO CONGELADO (CORTES CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6.000
07	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG</b> – ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	7.200
08	<b>CARNE DE SOL COXAO MOLE:</b> CARNE DE SOL PACOTE DE 500GM EMBALAGEM A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PE COM REGISTRO NO SIF OU SIE.	KG	2.400
<b>LOTE 16 - PEIXE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QNTD</b>



01	<b>PEIXE TILÁPIA IN NATURA</b> - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE (TILÁPIA), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO- ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1.824
<b>LOTE 17 – REFRIGERANTES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>REFRIGERANTE COLA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR COLA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	720
02	<b>REFRIGERANTE LARANJA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR LARANJA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%. AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	720
03	<b>REFRIGERANTE UVA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR UVA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	720
04	<b>REFRIGERANTE GUARANÁ</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DECARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR GUARANÁ, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)	UND	720
05	<b>REFRIGERANTE LIMÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS. SABOR LIMÃO, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	720
<b>LOTE 18 – REFRESCOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>REFRESCO EM PÓ</b> - ESPECIFICAÇÃO: REFRESCO EM PO ADOÇADO (SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MANGA, MACARUJÁ, MORANGO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, TANGERINA E UVA), PACOTE EM EMBALAGEM FLXÍVEL DE ALUMÍNIO	PCT	2.320



	DE 400G.		
<b>LOTE 19 – SUCOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD
01	<b>SUCO PRONTO</b> - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO SABOR LARANJA. EMBALAGEM TIPO PET DE 250ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 39% DE VITAMINA A E E, E 79% DE VITAMINA C. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.216
02	<b>SUCO EM GARRAFA</b> - ESPECIFICAÇÃO: SUCO EM GARRAFA (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TIPO PET DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.	GRF	4.928
03	<b>SUCO PRONTINHO</b> - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO PARA BEBER (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML COM CANUDINHO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DL 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3.500

5.2. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os **lotes (2,4,5,6,7,8,9,13,14,16,17,18)** estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*).

5.3 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Os preços de referência foram cotados pelo Portal de Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) conforme mapa comparativo de preços anexados nos autos do processo.

5.5 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.6 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

## **6.0 ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

6.1 - Após a fase de lances o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação da amostra pelo licitante arrematante, que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

6.1.1- A licitante classificada em primeiro lugar declarada vencedora do certame deverá apresentar até o **quinto dia útil** após convocação pelo pregoeiro conforme subitem 6.1, 1(uma) amostra de cada produto com suas respectivas fichas técnicas dos produtos referentes aos Lotes **03,09,10,11,12,15** para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência do item ofertado com o pretendido neste edital.

6.1.2- As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social situada na **Rua Cel Alexandrino, 1110 - Centro, CEP 62.800-000, Aracati,**



**Estado do Ceará**, devendo vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante, o número do pregão e lote de cada produto.

6.1.4- A licitante que não entregar as amostras dos lotes por ela arrematadas será **DECLASSIFICADA** sendo convocada a licitante classificada em sequencia para apresentação das suas amostras.

6.1.5- Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentadas para fins de adequá-las as especificações constante no termo de referencia.

6.1.6- As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade com a equipe da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com o resultado da análise.

6.1.7 – O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da licitante para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da licitante classificada em sequencia para apresentação de sua amostra, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

6.1.8- Cumpre salientar que a avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

## **7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO**

7.1 - Menor Preço por Lote.

7.2 – O critério de julgamento será de menor preço por lote, todavia todos os itens compostos por cada lote deverão estar com seus preços unitários finais menores e ou iguais ao valor estimado pela licitação. Não será permitido nenhum valor unitário que esteja acima do estimado pela Administração.

## **8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

8.1 - Pregão Eletrônico.

## **9.0 - VIGÊNCIA DA ATA**

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1 - São deveres da CONTRATANTE:**

10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

10.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

## **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **11.1 - São deveres da CONTRATADA:**

11.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele (s) não achado (s) conforme (s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;



11.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

11.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

11.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.7. A proponente vencedora deverá, no momento da entrega dos produtos, utilizar gêneros comprovadamente de primeira qualidade, com validade superior à metade do prazo entre a data de fabricação e a data final de validade, frescos e *in natura*, conforme o caso.

11.1.8. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

## **12.0 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

12.1. Os produtos serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade ou especificação exigida neste Termo de Referência ou Edital.

12.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

12.3. As frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

12.3.1. Deverão estar isentas de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- d) Umidade externa anormal;
- e) Odor e sabor estranhos;
- f) Enfermidades;
- g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## **13.0 - PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

13.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

13.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

13.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

13.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal



(CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **14. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

14.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

#### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

#### **16 - DAS SANÇÕES**

16.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

16.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

16.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

16.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total de fornecer o bem objeto deste contrato;

16.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.



16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

16.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

16.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

## **17. - DESPESA**

17.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

## **18 - PENALIDADES**

22.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 19 de maio de 2022.

Evania Oliveira Lucena

**Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**